



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.467, DE 08 DE JULHO DE 1992.

EMENTA : Suplementa dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e das que lhe foram conferidas pelo art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, e inciso I, art. 1º, da Lei Municipal nº 2.446/92,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional de Cr\$ 730.000.000,00 (setecentos e trinta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES

19-3132-103 - Outros Serviços e Encargos 80.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27-3131-104 - Remuneração de Serviços Pessoais 85.000.000,00

28-3132-104 - Outros Serviços e Encargos 100.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

40-3132-105 - Outros Serviços e Encargos 100.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

77-3132-107 - Outros Serviços e Encargos 300.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

126-3132-110 - Outros Serviços e Encargos 65.000.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de Cr\$ 730.000.000,00 (setecentos e trinta milhões de cruzeiros), das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

54-4110-106 - Obras e Instalações 311.000.000,00

55-4110-106 - Obras e Instalações 20.000.000,00

60-4120-106 - Equipamentos e Mat. Permanente 14.000.000,00

61-4130-106 - Investimentos em Regime de Execução Especial 30.000.000,00

63-4130-106 - Investimentos em Regime de Execução Especial 63.000.000,00

64-4130-106 - Investimentos em Regime de Execução Especial 13.000.000,00

65-4130-106 - Investimentos em Regime de Execução Especial 50.000.000,00

66-4130-106 - Investimentos em Regime de Execução Especial 20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS

82-3132-107 - Outros Serviços e Encargos 66.000.000,00

83-4110-107 - Obras e Instalações 11.000.000,00

89-4130-107 - Investimentos em Regime de Execução Especial 132.000.000,00

Continua.....



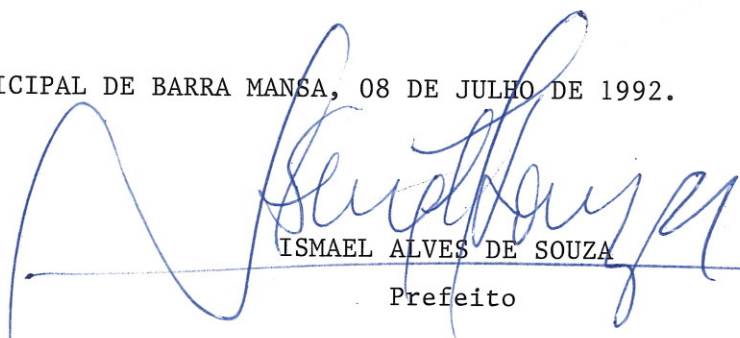
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.467/92 - fls. 2

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário ,
este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 DE JULHO DE 1992.


ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado no Jornal
"A Voz da Cidade"
Edição: 5563 de 13/07/92.